



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA
CartPrecCiv 0024347-82.2020.5.24.0041
DEPRECANTE: EDENILSON DO NASCIMENTO BARBOZA
DEPRECADO: FERNANDO AUGUSTO SANCHES GUEDES 01573163864

EDITAL DE LEILÃO

O Meritíssimo Juiz Federal da Vara do Trabalho de Aquidauana/MS, **Dr. ADEMAR DE SOUZA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia **7/11/2022**, fará realizar **Leilão Judicial ELETRÔNICO** da Vara do Trabalho de Aquidauana, com primeiro leilão com início às **13 horas** e segundo leilão com início às **13h30min**, terá como leiloeiro o Sr. Maurício Sambugari Appolinário e será realizado pelo site <http://www.selectleiloes.com.br>, do bem abaixo relacionado do bem abaixo relacionado, objeto da penhora no processo em referência, na guarda e conservação do depositário Sr. Fernando Augusto Sanches Guedes, localizado na Rua do Bom Fim, n. 1655, Centro - Anastácio - MS - CEP: 79210-000 (em frente a residência vizinha ao n. 84, da Rua João Pessoa).

Bem penhorado:

- Um bote SERIEMA DO PANTANAL I, inscrição n. 481M2016002723, marca Super Fort, modelo 600, ano 2014, n. 3335, potência máxima 25MP, lotação de passageiros 6, comprimento total de 5,95 metros, destinado a esporte ou recreio, sem motor e em regular estado de conservação.

Ônus que gravam o bem: Não há.

Valor da Avaliação: R\$3.800,00 em 05/09/2022, auto de ID n. 93d71eb.

Lance vil inferior a 50% do valor da avaliação do bem.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS que:

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de eventuais vícios;

2) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei de execução fiscal e do Código

de Processo Civil (CLT, art. 889), conforme preceituam os artigos 769, da CLT e 15, do NCPC.

3) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente na praça, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento de mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente constituído nos autos em que se processa a praça);

4) arcarão com as despesas: a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça); b) de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira; c) comissão da leiloeira no equivalente a 2% (dois por cento) em caso de remição de bens;

5) será considerado lance vil aquele inferior à 50% (cinquenta por cento) da avaliação, bem com que, poderá ser admitido parcelamento do valor do lance, após análise do Juízo e desde que o interessado participe, lançando, do certame.

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, ou transação, o que for menor;

4) em casos especiais a comissão da leiloeira será fixada pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda o art. 159 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT/24ª Região.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Oficial Eletrônico do eg. TRT 24ª Região, bem como pela afixação em local costumeiro neste Foro.

AQUIDAUANA/MS, 30 de setembro de 2022.

ADEMAR DE SOUZA FREITAS
Magistrado



Assinado eletronicamente por: ADEMAR DE SOUZA FREITAS - Juntado em: 30/09/2022 14:07:18 - 137e1ec
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/22093013182512500000021723866?instancia=1>
Número do processo: 0024347-82.2020.5.24.0041
Número do documento: 22093013182512500000021723866